

Informações Gerais – Plano de Contingência

COVID-19

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, de pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (igual ou superior a 38°C). Também podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

A COVID-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia no dia 11 de março de 2020. Neste contexto, foram adotadas várias medidas para conter a expansão da infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19.

Informações Gerais

Durante a vigência do Plano de Contingência elaborado pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo (EPDRR), em conformidade com as orientações da DGS (Direção-Geral da Saúde) e DGE (Direção-Geral da Educação), estão condicionadas, por tempo indeterminado, todas as atividades desenvolvidas na Escola. Assim sendo, cumpre informar que:

- **Os alunos, bem como pessoal docente e não docente com sinais sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola.** Devem contactar o SNS 24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- Os horários escolares foram reorganizados, funcionando com desfasamento de 15 minutos, de forma a minimizar os contactos entre grupos de alunos e evitar grandes concentrações nos intervalos e nas pausas para refeições, bem como nas entradas e saídas da Escola.
- Os alunos que chegarem antes da hora da aula entrarão na Escola, respeitando as regras e a sinalética.
- É obrigatório o uso de máscara por todos os Profissionais e Alunos. A utilização da máscara é condição imprescindível para poderem aceder e permanecer nas instalações da Escola. As máscaras só deverão ser retiradas aquando da realização das atividades físicas e desportivas e nas pausas para refeições /hidratação.
- Será entregue pelo Diretor de Turma um conjunto de três máscaras sociais/comunitárias por cada aluno, por período letivo, laváveis 20 a 25 vezes (certificadas de acordo com o legalmente exigível).
- Proceder-se-á à medição da temperatura corporal à entrada da Escola. A identificação de um aluno com temperatura corporal $\geq 38^{\circ}\text{C}$ implica o contacto imediato com o respetivo Pai/Encarregado de Educação.
- Os alunos não poderão sair da Escola durante os intervalos, nem na hora do almoço, exceto na presença dos Pais/Encarregados de Educação.

- O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção, Diretor de Turma e/ou Serviços Administrativos é, preferencialmente, realizado por telefone e/ou E-mail. O atendimento presencial far-se-á mediante agendamento prévio.
- Todos os elementos da comunidade escolar:
 - Devem utilizar de forma adequada os tapetes de higienização existentes nas portas de entrada;
 - Têm de seguir obrigatoriamente a sinalética que indica a forma de circular pelos diferentes espaços da Escola;
 - Têm de lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada da Escola e à entrada das salas de aula, bar, refeitório, pavilhão ginodessportivo, entre outros;
 - Cumprir as normas e procedimentos específicos dos diferentes espaços e serviços;
 - Têm de manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar, mantendo, no mínimo, uma distância de 1 metro;
 - Devem evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores.
 - Os alunos que não cumpram as regras estabelecidas pela Escola, serão advertidos no sentido de modificarem a sua postura. **Caso se mantenha o desrespeito pelas normas de segurança, atentando à saúde pública dos restantes elementos da comunidade escolar, será contactado de imediato o Pai/Encarregado de Educação.**
- Os alunos em Formação em Contexto de Trabalho (FCT) devem cumprir as normas respeitantes ao Plano de Contingência da Instituição de Acolhimento.

Sala de Aula

- Todas as turmas têm uma sala própria, designada pela Direção, mudando apenas de espaço em aulas específicas, de acordo com o horário da turma.
- Cada mesa é ocupada pelo mesmo aluno em todas as disciplinas.
- Não é permitida a partilha de material escolar (canetas, régua, máquinas de calcular, entre outros).
- Os alunos não poderão deixar o material escolar nas mesas, nem nos armários da sala de aula. Deverão levar o material para casa na mochila ou deixar no cacifo que é individual.
- Todos os alunos poderão, se assim o entenderem, ter um cacifo, no entanto, este não poderá ser partilhado.

Bar/Refeitório

- Os períodos de intervalo e de almoço são desfasados em 15 minutos para favorecer o distanciamento social e evitar a concentração de alunos.

- Devem ser seguidas as seguintes normas específicas de funcionamento:
 - Distanciamento físico na fila, respeitando a sinalética e evitando concentrações;
 - Respeito pela lotação máxima das mesas;
 - Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, entre outros);
 - Não será permitido colocar equipamentos tecnológicos, como o telemóvel, e outros objetos pessoais em cima das mesas.
- Os alunos da residência de estudantes, para aceder à cantina na hora de jantar, terão de entrar e sair pela porta junto do Centro Qualifica (Piso 0), não podendo circular nos outros espaços da Escola.

Autocarro Escolar

- Todos os utilizadores do autocarro escolar têm de cumprir os seguintes procedimentos:
 - Respeitar o intervalo e a distância de segurança entre passageiros, à entrada e saída do transporte;
 - Higienizar as mãos à entrada e saída com a solução antisséptica à base de álcool disponibilizada no autocarro;
 - Utilizar obrigatoriamente a máscara;
 - Respeitar a sinalização dos lugares onde se podem sentar, por forma a garantir o distanciamento recomendado entre passageiros.
 - Respeitar os horários de acordo com o ano que frequentam:
 - 1.ºano: 08h30 (estação) - 16h42 (Escola);
 - 2.ºano: 08h50 (estação) - 16h57 (Escola);
 - 3.ºano: 09h05 (estação) - 17h12 (Escola).
 - O autocarro será higienizado após cada viagem.

Procedimento Geral – Detecção de um caso suspeito na Escola

- Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na Escola:
 - Quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto para a área de isolamento e é de imediato contactado o Pai/Encarregado de Educação. O Pai/Encarregado de Educação deve dirigir-se à Escola, preferencialmente em veículo próprio. Na área de isolamento, o Pai/Encarregado de Educação contacta a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, seguindo depois as indicações que lhe forem dadas. A Escola pode contactar a linha SNS 24, mediante autorização do Pai/Encarregado de Educação.

- Sempre que se trate de um adulto, este dirige-se sozinho para a área de isolamento e contacta a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, seguindo depois as indicações que lhe forem dadas.

Contactos Úteis:

- Unidade de Saúde Pública

Telefone: 259 30 80 20

Mail: covid.douro-norte@arsnorte.min-saude.pt

- Escola

Telefone: 254 320 900

Mail: epregua@epregua.pt

- Subdiretora: Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia

Telefone: 91 090 56 86

Mail: arlete.gouveia@epregua.pt

- Coordenadora dos Assistentes Operacionais: Paula Maria Silva

Telefone: 967 357 935

- Diretor da Residência: Luís Dias

Telefone: 254 320 906

O Plano de Contingência da EPDRR encontra-se na Página da Escola (www.epregua.pt).